CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 30/08/2011
HORA: 17h52min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3213, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 24/08/11 A 25/11/11
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMITIR O USO DO BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso de espaço reservado à venda de gêneros alimentícios junto Largo Felipe Seger, nesta cidade, durante a realização da Festa Literária, nos dias 25 a 28 de agosto do corrente ano, pela entidade **LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE DOIS IRMÃOS**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Gramado, 388, Centro, Dois Irmãos, RS, inscrita no CNPJ sob nº 07.550.936/0001-35.

Art. 2º A permissão de uso do bem mencionado no artigo anterior far-se-á mediante Termo, onde constarão as normas que regerá a permissão, dentre as quais a autorização para a exploração comercial do espaço, através da venda de gêneros alimentícios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 24 DE AGOSTO DE 2011.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.